



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CTEC-ETP-2025/00008

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais nas áreas de infraestrutura elétrica, de telefonia e dados a fim de suprir a constante demanda do Município e realizar serviços de manutenção preventiva.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no PAC, tendo em vista que este ainda está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar junto à proposta RESULTANTE, um número de telefone comercial e endereço de e-mail para abertura de chamados e também número especial de emergência para chamados fora do horário de expediente.

Serão realizadas reuniões trimestrais para avaliar o andamento dos serviços. Estas reuniões serão registradas em ata assinadas pelos participantes.

Tempo de atendimento:

Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CTEC definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município.

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

Classif. documental

00.01.01.01



CTECETP202500008A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

A empresa deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivos, necessários para realização dos serviços;

A empresa fará a manutenção de toda rede a partir do Switch.

A empresa deverá possuir todo equipamento necessário para diagnóstico e realização dos serviços;

Os serviços devem estar de acordo com as normas para certificação de cabeamento.

Qualificação da Empresa

Cópia do registro da empresa no CREA RS;

A empresa deverá apresentar cópia do PGR e PCMSO vigente de acordo com as normas de segurança.

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 03 (três) mecânicos devidamente qualificados para prestação dos serviços do respectivo Lote em que estiver concorrendo no certame;

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que possui, no mínimo 04 funcionários que tenham passado do contrato de experiência para atender aos chamados do município;

Esta solicitação se justifica para que a empresa possa realizar até 02 atendimentos simultâneos com ao menos 02 técnicos por atendimento;

Comprovar mediante cópia da Carteira de Trabalho, contrato social, ou contrato de prestação de serviços que a empresa possui vínculo com responsável técnico compatível com a atividade, ou seja, engenheiro eletricista registrado no CREA. Apresentar também cópia do registro do profissional no CREA.

A empresa deverá comprovar vínculo empregatício periodicamente, sempre que solicitado pela CTEC, nunca em intervalos superiores a 06 meses;

Dentre os 04 funcionários devesse obrigatoriamente haver, no mínimo, 02 técnicos eletricistas e 01 engenheiro elétrico ou do ramo.

A comprovação de vínculo empregatício deverá ser feita por meio de carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato social ou contrato de prestação de serviços e certificado do treinamento.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Caso aconteça a quebra do vínculo empregatício, a empresa deverá apresentar novo técnico no prazo de 15 dias, sob pena de rescisão do contrato.

A empresa deverá apresentar, no momento da contratação, cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos 04 funcionários;

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando a qualidade do serviço prestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de objeto similar ao deste certame;

Os funcionários que prestarão serviços ao município deverão ter treinamento vigente em NR 10 e NR 35;

A empresa deverá apresentar o certificado das NR's no momento da licitação;

Serão aceitos, no momento da licitação, certificados de renovação das NR's como comprovação;

A empresa deverá comprovar a renovação das NR's sempre que os certificados antigos vencerem;

Funcionários sem estes treinamentos não poderão prestar serviços ao Município.

A licitante deverá apresentar a lista da 'tabela pública de preços do material elétrico', em meio digital, respectiva ao lote em que estiver cotando os preços;

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que arcará com todos os custos para a entrega de materiais;

Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei que possui toda a estrutura, equipamentos necessários e ferramentas para procedimentos de diagnósticos, a fim de atender ao objeto do certame;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

2.000 horas de mão de obra e R\$ 500.000,00 de material.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais nas áreas de infraestrutura elétrica, de telefonia e dados a fim de suprir a constante demanda do Município e realizar serviços de manutenção preventiva.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Conforme Mapa da Cotação

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar junto à proposta RESULTANTE, um número de telefone comercial e endereço de e-mail para abertura de chamados e também número especial de emergência para chamados fora do horário de expediente.

Serão realizadas reuniões trimestrais para avaliar o andamento dos serviços. Estas reuniões serão registradas em ata assinadas pelos participantes.

Tempo de atendimento:

Os chamados serão divididos em duas categorias de prioridade, normais e emergenciais. A CTEC definirá a prioridade dos chamados no momento de abertura dos mesmos;

Os chamados emergenciais se justificam pelo fato de não podermos interromper os serviços em diversas secretarias e órgãos do município.

Chamados normais:

12 horas para atendimento;

24 horas para resolução;

Chamados emergenciais:

02 horas para atendimento;

04 horas para resolução;

A empresa deverá fornecer aos seus funcionários, todos os equipamentos de proteção, tanto individual como coletivos, necessários para realização dos serviços;

A empresa fará a manutenção de toda rede a partir do Switch.

A empresa deverá possuir todo equipamento necessário para diagnóstico e realização dos serviços;

Os serviços devem estar de acordo com as normas para certificação de cabeamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Julgamento será menor valor global, visto que a empresa que for vencedora do serviço, também deverá fornecer os materiais para a correta manutenção da rede.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e

otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A CTEC será responsável pela fiscalização do Contrato, entretanto a prestação de serviço se dará unicamente pela empresa vencedora do certame.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A CTEC posiciona-se favorável a referida contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Foram preenchidos todos os campos.

Bento Gonçalves, 28 de maio de 2025.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

